



Laranjeiras – Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE E A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 159/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.120.613/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.405.597/0001-76 com sede a Rua Maurítânia, s/n Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador/Ba neste ato representada pelo Sr. José Carlos Dias da Silva, portador do R.G nº1.632.016-68 -SSP/BA nº e C.P.F .nº 332.973.125-72, adiante firmado, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 159/2019 celebrado em 15 de Fevereiro de 2019, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do termo de contrato, aplicada ao quantitativo inicial, conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS ATUALIZADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ANO	UNID.	VALOR		
				UNIT	MENSAL	ANUAL
1	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras livres, com caminhão coletor compactador	575,00	t	R\$314,60	R\$180.895,00	R\$2.170.740,00
2	Coleta mecanizada de volumosos (Entulho)	702,00	t	R\$75,97	R\$53.330,94	R\$639.971,28
3	Equipe Padrão para serviços congêneres	5,50	equipe	R\$79.181,61	R\$435.531,86	R\$5.226.382,26



Laranjeiras - Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

4	Varição manual de vias e logradouros públicos, inclusive de praças	2.106,00	Km de guia	R\$41,53	R\$87.462,18	R\$1.049.546,16
5	Roçagem Mecanizada e capinagem	3960,00	hora	R\$23,81	R\$94.287,60	R\$1.131.451,20
6	Podagem de árvores (até três metros)	660,00	HH	R\$24,51	R\$16.174,98	R\$194.099,74
7	Pintura de meio-fio	2200,00	Km de guia	R\$26,89	R\$59.158,00	R\$709.896,00
VALOR MENSAL: (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)					<b>R\$ 926.840,55</b>	<b>R\$ 11.122.086,64</b>
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: (onze milhões cento e vinte e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).						

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.2. O presente instrumento tem por objeto o reajustamento do contrato, referente ao período de correção de 10/FEREVEIRO/2023 A 10/FEVEREIRO/2024, reajustando o valor de **R\$10.712.803,96 (Dez milhões setecentos e doze mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)**, utilizando o fator de correção sobre o valor nominal para o valor atual de **R\$ 11.122.086,64 (onze milhões, cento e vinte e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com base no parecer jurídico pela possibilidade de realização do termo aditivo para a repactuação contratual com a empresa contratada.

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.**

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor de forma abaixo.

Laranjeiras/Se, 07 de maio de 2024

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

**Gestor Municipal**

Documento assinado digitalmente

**goub**

JOSE CARLOS DIAS DA SILVA

Data: 07/05/2024 10:35:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Representante Legal: José Carlos Dias da Silva

**Contratada**